



PROCESSO INTERNO

Nº 0078 / 200 8

Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº do Protocolo: _____

Data da Entrada: 07/04/2008

ASSUNTO: PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 003/2008

Concede Aumento Salarial aos Servidores
do Legislativo Municipal.

MESA DIRETORA

CÓPIA

AUTUAÇÃO

Aos sete dias do mês de abril de dois
mil e oito, nesta Secretaria,
eu, Elizangela Almeida, Secretário, autuo os
documentos que adiante se vêm, Eu Elizangela Almeida
e subscrevo e assino.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 003/ 2008

APROVADO
08 / 04 / 2008
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Votação única

"Concede Aumento Salarial aos Servidores do Legislativo Municipal."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido aumento salarial para todos os servidores do Legislativo Municipal, efetivos e comissionados, na proporção de 7% (sete por cento).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro retroativo a 01 de abril do corrente ano.

Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 04 de Abril de 2008.


JOÃO FERNANDO DE FARIA
Presidente


LUCIMAR MOREIRA DE CARVALHO
Vice-Presidente


NINA LÚCIA CRISTIANO BRASIL
1ª Secretária


HÉLIO JOSÉ DE CAMPOS FERRAZ
1º Tesoureiro


JOSÉ LUIZ PIROVANI
2º Secretário


RUBENS MARCELINO DE SOUZA
2º Tesoureiro

Impresso em papel reciclado.

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autoo os Documentos Tomando

Este o nº 003/2008

Sala das Sessões, em 07/04/08

.....
Secretário(a)

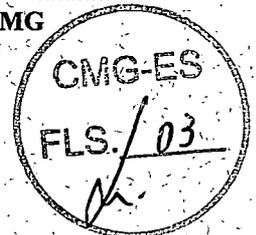
REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

ao Exmo. Sr. Assessor Jurídico da CMG

Sala das Sessões, em 07/04/08

.....
Presidente da CMG



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 003/2008

Concede Aumento Salarial aos Servidores do Legislativo Municipal.

Autoria: Da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaçuí.

Trata-se de um Projeto de Lei do Legislativo que concede aumento salarial aos servidores do legislativo municipal.

Outrossim, ressalto, não existir qualquer obstáculo na conclusão e efetivação de tal procedimento.

Desta forma merece a apreciação legislativa, considero, ainda, o projeto de lei do legislativo constitucional, legal, jurídico e tecnicamente correto e, devendo ser resguardadas as normas regimentais.

Esta a manifestação que nos cabe, s.m.j.

Guaçuí, 07 de abril de 2008.

A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to be 'Daniel Freitas Jr.'.

Daniel Freitas Jr.
Procurador Jurídico

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 003/2008

Sala das Sessões, em 08/04/08

.....
Secretário(a)

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em 08/04/08

.....
Presidente da CMG



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTICA

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 003/2008 – Concede Aumento Salarial aos Servidores do Legislativo Municipal.

Exmo. Sr. Presidente:

Nós, *in fine* assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do Projeto de Lei do Legislativo nº 003/2008, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaçuí, de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 08 de abril de 2008.

LUCIMAR MOREIRA DE CARVALHO Lucimar Moreira de Carvalho
- Relator -

HÉLIO JOSÉ DE CAMPOS FERRAZ _____
- Presidente -

NINA LÚCIA CRISTIANO BRASIL _____
- Membro -

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 003/2008

Sala das Sessões, em 08/04/08

.....
Secretário(a)

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças

Sala das Sessões, em 08/04/2008

.....
Presidente da CMG



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Exmo. Sr. Presidente:

Nós, membros da **Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Guaçuí**, nada temos a opor em relação à apreciação do **Projeto de Lei do Legislativo nº 003/2008 - Concede aumento Salarial aos Servidores do Legislativo Municipal**, projeto de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaçuí, de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico desta Casa de Leis e da Comissão de Justiça.

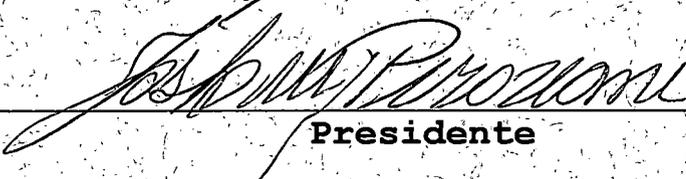
Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 08 de abril de 2008.

HÉLIO JOSÉ DE CAMPOS FERRAZ


Relator

JOSÉ LUIZ PIROVANI


Presidente

HÉLIO GONÇALVES MURUCI


Membro